

AVISO HIDROCEANOGRÁFICO FL RIO TOCANTINS

Estudo Técnico Preliminar 25/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63387.000205/2026-65

2. Descrição da necessidade

Verifica-se a necessidade de dotar o Aviso Hidroceanográfico Fluvial Rio Tocantins de discos rígidos externos, periféricos, cabeamento de rede e acessórios de proteção adequados ao processamento de dados, ao backup de informações e à infraestrutura de conectividade da Organização Militar, cujo estado atual apresenta defasagem que compromete diretamente a prontidão administrativa e a confiabilidade da rede de dados de bordo.

A ausência de mídias de armazenamento em capacidade e desempenho adequados, de periféricos de entrada em condições de uso, de cabeamento de rede em categoria compatível com as demandas atuais de tráfego de dados e de acessórios de proteção contra danos físicos aos discos rígidos compromete a execução tempestiva de tarefas administrativas, a realização de backups seguros e a estabilidade da rede local, em desacordo com as boas práticas de infraestrutura de tecnologia da informação e com as normas técnicas da ABNT aplicáveis a cabeamento estruturado e a equipamentos de informática.

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se a obrigatoriedade de prévia pesquisa de preços nos termos do art. 23 da referida Lei e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, bem como a estrita observância da vedação ao fracionamento de despesa disposta no art. 75, § 1º, do mesmo diploma legal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Hidroceanografia	SANRLLEY BENTES CORDEIRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratada deverá possuir ramo de atividade econômica (CNAE) estritamente compatível e pertinente com o objeto da contratação.

4.2 O credenciamento da empresa junto ao sistema Compras.gov.br implicará a responsabilidade do licitante e a presunção de sua capacidade técnica e operacional para a execução integral do objeto.

4.3 A empresa deverá demonstrar sua aptidão para o fornecimento por meio de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e consulta consolidada de fornecedores, mantendo seu cadastro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) durante todo o certame e eventual execução do contrato.

4.4 Caso haja impossibilidade de entrega do material dentro do prazo estipulado por motivo de caso fortuito ou força maior, o fornecedor deverá comunicar formalmente ao CONTRATANTE com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis** da data prevista para o término do prazo, apresentando justificativas documentadas para análise e eventual prorrogação por parte da Administração.

4.5 Logística de Entrega: O material deverá ser entregue em remessa única, com frete por conta do fornecedor (modalidade CIF), livre de quaisquer despesas adicionais de transporte ou descarregamento, no seguinte endereço:

- **Local:** Alameda NS-4, Nº18, Coqueiro, Belém-PA, CEP: 66823-063; e
- **Destinatário:** Tenente Sanrley (Aviso Hidroceanográfico Fluvial Rio Tocantins).

4.5.1 Das Despesas e Riscos de Transporte (Cláusula CIF): Fica estabelecido que o fornecimento ocorrerá sob a condição CIF (*Cost, Insurance and Freight*), significando que todas as despesas decorrentes de frete, seguro, transporte, tributos, embalagens especiais e descarregamento correrão por conta exclusiva e integral da Contratada.

4.5.2 Da Responsabilidade por Danos: A Contratada assume total responsabilidade civil e administrativa por quaisquer perdas, roubos, extravios ou danos sofridos pelos itens em aquisição durante o seu trâmite logístico, até a efetiva entrega e aviso de recebimento provisório na Organização Militar. Nenhuma taxa de frete ou custo adicional poderá ser cobrado da Administração além do valor final homologado no sistema.

4.6 O recebimento provisório dos itens descritos no Termo de Referência será realizado pelo Oficial encarregado da contratação ou, na sua ausência/impedimento, pelo Oficial de Serviço do Navio, o qual verificará a integridade física dos volumes e fará o registro sumário da entrega.

4.6.1 O recebimento definitivo caberá ao Oficial encarregado, que realizará a inspeção técnica detalhada, verificando a estrita conformidade com as especificações exigidas, para fins de emissão da certificação da nota fiscal e liberação do processo para pagamento.

4.7 A contratação pretendida enquadra-se no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, tratando-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

5. Levantamento de Mercado

Conforme o Art. 5º da Instrução Normativa Nº 65 de 7 de julho de 2021, foram priorizados os parâmetros do inciso IV da referida norma, com a intenção de suprir a necessidade de levantamento de preços condizente com a realidade mercadológica no subsídio do processo em tela. Ademais, a medida de tendência central utilizada foi a média, para o referido item, e, eventualmente, o menor preço haja vista a baixa margem de desvios dos valores encontrados para os itens solicitados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução contratual consiste no fornecimento parcelado ou integral de **materiais de consumo** e suprimentos de tecnologia da informação, compreendendo itens novos, de primeiro uso, de linha corrente de produção e sem uso anterior. Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, contendo manuais de instruções, instalação e operação em língua portuguesa, acompanhados dos respectivos cabos, conectores e acessórios indispensáveis ao imediato funcionamento, além das garantias técnicas oferecidas pelos fabricantes.

O ciclo completo da contratação observará rigorosamente as seguintes etapas ordenadas:

- (i) especificação precisa do objeto e elaboração dos documentos instrutórios do processo de dispensa;

- (ii) realização da pesquisa estimativa de preços de mercado nos moldes da IN SEGES/ME nº 65/2021;
- (iii) publicação do Aviso de Contratação Direta para disputa pública via Dispensa Eletrônica, nos termos do Decreto nº 11.246/2022 e da IN SEGES/ME nº 67/2021;
- (iv) adjudicação do objeto, homologação e emissão/envio da respectiva Nota de Empenho ao fornecedor vencedor; e
- (v) entrega do material, recebimento provisório para conferência técnica, testes funcionais e recebimento definitivo.

Sublinha-se que não integram o escopo deste objeto quaisquer serviços de obra civil, instalação de redes estruturadas, suporte técnico presencial continuado ou montagem de infraestrutura predial. As ações preparatórias e o apoio logístico de recebimento nas instalações navais constituirão encargos internos do setor competente da OM, descritos no campo referente às providências prévias.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Total de 26 (vinte e seis) unidades e 100 (cem) metros de cabo de rede, assim distribuídos:

ITEM 1 – HD Externo 4TB: 03 (três) unidades;

ITEM 2 – Teclado e Mouse Sem Fio: 04 (quatro) unidades;

ITEM 3 – SSD 256GB SATA: 03 (três) unidades;

ITEM 4 – Pen Drive 32GB: 06 (seis) unidades;

ITEM 5 – Cabo Adaptador Serial USB/RS232 2m: 03 (três) unidades;

ITEM 6 – Cabo de Rede CAT6A: 100 (cem) metros;

ITEM 7 – HD Externo 2TB: 02 (duas) unidades;

ITEM 8 – Estojo Protetor para HD Externo: 05 (cinco) unidades;

O quantitativo foi dimensionado com base no levantamento das necessidades imediatas das seções administrativas e de infraestrutura de rede e elétrica da Organização Militar, constatando-se a inexistência de bens equivalentes disponíveis no acervo patrimonial ou em estoque de almoxarifado capazes de suprir a demanda, bem como a ausência de Ata de Registro de Preços vigente aplicável a esta Marinha do Brasil que contemple as especificações técnicas requeridas no prazo hábil. Registra-se que a presente aquisição possui caráter pontual e não configura parcelamento sujeito à vedação de fracionamento de despesa prevista no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.490,00

O custo máximo estimado da contratação é de R\$ 12.490,00 (doze mil quatrocentos e noventa reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A divisão da presente aquisição em 02 (dois) grupos distintos fundamenta-se no **art. 40, § 2º, e art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, atendendo ao princípio do parcelamento do objeto com o objetivo de ampliar a competitividade, evitar a restrição do mercado e obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A separação dos itens em agrupamentos específicos justifica-se pela divergência na natureza dos materiais e no perfil dos fornecedores:

- **Grupo 1 – Periféricos, Componentes e Acessórios de Tecnologia da Informação:** Agrupa os equipamentos e periféricos finais de TI (HDs externos, estojo de proteção, SSD, pen drive, conjunto de teclado e mouse e cabo adaptador serial). Este segmento atrai fornecedores do comércio varejista e atacadista de produtos de informática e tecnologia.
- **Grupo 2 – Material de Infraestrutura de Redes (Cabo de Rede CAT6A):** Composto exclusivamente pelo cabo de rede par trançado CAT6A. Trata-se de insumo de infraestrutura passiva de telecomunicações /cabeamento estruturado, cujo mercado fornecedor abrange distribuidoras especializadas em conectividade, redes e materiais elétricos/eletrônicos de grande porte.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica ao objeto da aquisição sob estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As demandas apontadas levaram em consideração o Programa de Aplicação de Recursos (PAR) de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- a) Restabelecimento da capacidade de processamento e armazenamento de dados administrativos da Organização Militar;
- b) Ampliação da confiabilidade e do desempenho da infraestrutura de rede de dados de bordo;
- c) Regularização das instalações elétricas de baixa tensão com condutores adequados às normas técnicas;
- d) Reposição do estoque de material de consumo com itens novos e auditáveis no almoxarifado;
- e) Redução de custos futuros com manutenção corretiva de equipamentos e instalações obsoletas;
- f) Maior segurança na realização de backups de dados institucionais;
- g) Continuidade e regularidade das atividades administrativas e de apoio operacional da Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

- a) Emissão prévia de declaração de adequação orçamentária e financeira, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Realização de pesquisa de preços com no mínimo três fontes válidas, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à IN SEGES/ME nº 65/2021;
- c) Certidão atestando a inexistência de Ata de Registro de Preços aplicável e a não ocorrência de fracionamento indevido de despesa;

- d) Verificação prévia das condições do local de entrega e armazenagem dos itens;
- e) Designação do fiscal e do gestor do contrato por portaria específica, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- f) Publicação do Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;
- g) Consulta prévia ao SICAF, ao CEIS/CNEP e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- h) Providências internas para cadastramento e controle de entrada dos materiais de consumo no almoxarifado;
- i) Destinação adequada de eventuais componentes substituídos no processo de recebimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá fornecer produtos que atendam à legislação ambiental aplicável, com certificações de conformidade, se necessário.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

- a) **TÉCNICA** – A solução apresenta ampla viabilidade técnica por tratar-se de bens padronizados e amplamente disponíveis no mercado de tecnologia da informação e de materiais elétricos, compatíveis com os sistemas operacionais e com a infraestrutura de rede e elétrica já existentes na Organização Militar, não exigindo capacitação técnica especializada para sua utilização;
- b) **ECONÔMICA** – A viabilidade econômica é evidenciada pela compatibilidade do valor total estimado com o limite legal fixado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo economicamente mais vantajosa que a instauração de certame licitatório ordinário, cujos custos processuais seriam desproporcionais ao valor da contratação;
- c) **ALTERNATIVAS AFASTADAS** – foram consideradas e descartadas: (i) o reaproveitamento de periféricos, mídias de armazenamento e cabeamento já existentes, descartado em razão da obsolescência e da incompatibilidade com as demandas atuais; (ii) a instauração de processo licitatório na modalidade Pregão, afastada em razão da desproporcionalidade dos custos processuais frente ao valor estimado do objeto; (iii) a adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão, descartada em razão da inexistência de ata vigente compatível com as especificações técnicas requeridas;
- d) **RESULTADO PRETENDIDO** – Proporcionar a recomposição dos meios de tecnologia da informação e da infraestrutura de rede e elétrica da Organização Militar, assegurando a continuidade e a confiabilidade do processamento de dados e da alimentação de equipamentos, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANRLLEY BENTES CORDEIRO

Responsável pela contratação direta

THIAGO OLIVEIRA SEABRA DOS SANTOS

Autoridade competente